

ANEXO II À PORTARIA Nº 172-R, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Denominação atual da escola	Endereço	SRE	Denominação alterada por esta Portaria
01	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Iracema	Córrego Iracema, S/N, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES. Cep: 29780-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego Iracema
02	Escola Estadual de Ensino Médio Zeferino Oliosí	Rua Joaquim de Oliveira, 56, Cristalino, Nova Venécia/ES. Cep: 29830-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zeferino Oliosí
03	Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosângela Leite Vargas	Assentamento Oziel Alves, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Rosângela Leite Vargas
04	Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Francisco Domingos Ramos	Assentamento Francisco D Ramos, S/N, Zona Rural, Montanha/ES. Cep: 29890-000	Nova Venécia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Domingos Ramos
05	Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego do Cedro	Assentamento Paulo Vinha, S/N, Distrito de Itaúnas, Zona Rural, Conceição da Barra/ES. Cep: 29960-000	São Mateus	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Córrego do Cedro

Protocolo 1147894**PORTARIA Nº 800-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-VHNRB, instaurado por meio da Portaria nº 807-S, de 18/08/2021 (DIOES de 19/08/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor público estadual **Wesley Andrade Costa**, nº funcional 3134415, vínculo 07, a pena de Suspensão Disciplinar pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, em decorrência de infração ao disposto no artigo 221, incisos VI, X e XVI da LCE nº 46/1994.

Art. 2º Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 02 de outubro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1147898**PORTARIA Nº 801-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDU, estruturada em formato de Comissão Permanente de Controle Interno, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Educação, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/2017.

Art. 2º Compete à UECI/SEDU, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDU;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar a análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e *compliance*;

V - elaborar o relatório e o parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SEDU;

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Agosto de 2023.

27

VII - Realizar a avaliação prévia da instrução processual em conformidade com as Resoluções do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT e as portarias vigentes que regulamentam o tema no âmbito da SEDU;

VIII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do CONSECT.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SEDU, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A UECI/SEDU será composta pelos seguintes servidores:

I - Juliano César Gomes, nº funcional 2991322 - Coordenador;

II - Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587 - Membro;

III - Rogério de Souza Gonçalves, nº funcional 2993074 - Membro;

IV - Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, nº funcional 368067 - Membro;

V - Joelma Merlo de Oliveira, nº funcional 3572714 - Membro;

VI - Paula Ramos Machado, nº funcional 4328493 - Membro;

VII - Bruno Giovannotti Dorsch, nº funcional 3123561 - Membro;

VIII - Débora Passos Cardoso, nº funcional 3960161 - Membro;

IX - Cláudio José Nogueira, nº funcional 820122 - Membro;

X - Marcos Tadeu Sobrinho, nº funcional 2990407 - Membro.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Adolpho Ferreira Vieira Júnior, nº funcional 2901587 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 083-S, de 17 de janeiro de 2022.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1148140

PORTARIA Nº 802-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS DA SILVA MENDES**

SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor de Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 14 de agosto de 2023.

Vitória, 13 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1148160

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 043/2023

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2023-QHSTT

ID CidadES - 2022.500E0600020.01.0059

Protocolo SIGEFES nº. 2023018247375

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº. 050/2022

Lote nº. 01

Contratado: Ativa Terceirização de Mão de Obra Ltda.

CNPJ: 02.201.230/0001-44

Objeto: prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), inclusive com fornecimento de materiais de consumo (exceto materiais de higiene pessoal) e equipamentos de limpeza, para manutenção nas dependências internas e externas das unidades escolares e administrativas da SEDU, conforme discriminado no anexo i do edital.

Valor Total: R\$ 27.915.372,72

Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2025

Fonte: 500100100

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Administração e Finanças

Protocolo 1147495

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2023

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ: 27.080.563/0001-93

Processo Nº: 2023-LVM5Z **Forma de Contratação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ID CidadES / TCE-ES: 2023.500E0600020.01.0033

Contratado: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguro com cobertura total para os caminhões e caminhonetes da frota própria desta Secretaria De Estado da Educação - SEDU, incluindo pagamento referente ao casco, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez, danos morais, cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis e assistência 24 horas.

Valor: R\$ 89.500,00

Vigência: 15/08/2023 a 31/12/2023

Fonte: 500

Vitor Amorim de Angelo Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1147747